**ITINERÁRIOS FORMATIVOS EM NEGOCIAÇÕES**

Raquel Garcia Braga de Lima ProPEd-UERJ

Resumo:

O presente estudo, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, discute, sob o registro pós-estruturalista, a reforma no ensino médio, especificamente as tensões que tangenciam os itinerários formativos. Idealizados como promotores de mudança das práticas, têm nas diferentes leituras sentidos atribuídos e negociados. Esse processo de mudança ocorre com rastro de permanência, porque as práticas vigentes não serão extintas para dar lugar à promessa inaugural de uma reforma. A partir da noção de negociação de sentidos e resistência de Ernesto Laclau, vazio normativo de Alice Lopes e suplemento de Jacques Derrida, investiga-se como uma escola incorpora uma reforma nas práticas discursivas que já defende. A condução metodológica deste estudo por meio de análise documental, observações e entrevistas, permite a investigação do contínuo das produções de sentidos.

Palavras Chaves: negociações de sentidos, resistência, suplementação, vazio normativo.

Resumo Expandido:

O discurso hegemônico da igualdade dos direitos, da educação de qualidade para todos, nesse terreno de lutas que é o campo do currículo, defende a Base Nacional Comum Curricular -BNCC- (Brasil, 2018). Embora, já fosse prevista uma base nacional comum na Constituição Federal (Brasil, 1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei 9394/96- (Brasil, 1996) e no Plano Nacional de Educação, é a partir das demandas do terceiro setor com considerável aumento da participação das instituições privadas e filantrópicas nas políticas educacionais que a Base é realmente fomentada e homologada (Araujo, 2022). Ainda que não seja a proposta deste estudo tecer considerações sobre os afetos que as parcerias com o setor privado envolvam é importante destacar que nesse terreno de disputa é requerido dos professores a “implementação” do normativo em uma visão em que não são considerados indispensáveis para pensar a educação (Araujo; Lopes, 2023).

No caso do Ensino Médio, a reforma apresenta os itinerários formativos, no documento BNCC não há uma definição do que são. No site do Ministério da Educação os itinerários formativos são definidos como “o conjunto de materiais, projetos, escolas, centros de estudo, entre outras situações laborais, que os estudantes poderiam escolher na educação secundária superior”. A publicação do Ministério da Educação afirma que os itinerários formativos podem aprofundar as áreas de conhecimento e que as redes, apesar têm autonomia para definir a oferta juntamente com a participação da comunidade escolar (Brasil, sd). Cabe destacar que a autonomia é referente apenas a escolha do itinerário, uma vez que ele é obrigatório, dentro da reforma.

Nesse momento, considerado como o de implementação da base, no contexto escolar, já em seu terceiro ano, os professores do estado do Rio de Janeiro afirmam não terem participado das discussões e consultas sobre a BNCC. No ano de 2022, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro -SEEDUC- apresentava em seu site um Seminário de Apresentação do novo ensino médio e a discussão da BNCC, no qual era informado os meses em que foram realizadas as escutas da comunidade escolar. Constava que em fevereiro de 2021 professores foram consultados e em abril os alunos. Tal consulta foi feita por meio de envio de formulários, uma vez que era período de pandemia em que as aulas presencias foram suspensas. Nesse período, há questões a serem investigadas e discutidas. Em 4 de fevereiro de 2022, foi publicada a Resolução SEEDUC nª 6035 de 28 de janeiro de 2022 que fixava diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública. Na resolução os itinerários formativos também são apresentados como Núcleo Articulador e “componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum Curricular, tornando o currículo um todo significativo e integrado” (Seeduc, 2022). Nas palavras de Lopes (2019) um mesmo currículo em todas as escolas não é necessário e possível, o currículo precisa ter sentido, tem que ser uma construção contextual. Pensar que as normas definitivas podem estabelecer qual é o melhor projeto educativo, de conhecimento e de atividades na escola, quais valores são válidos e o melhor currículo pode contribuir para que se estabeleça uma forma autoritária de decidir em lugar de outro.

Anterior à homologação da base já aconteciam embates e movimentos em prol da revogação da reforma da base do Ensino Médio. Estes ainda perduram enquanto simultaneamente se processam as mudanças e os rastros de permanência nas práticas, em fluxo contínuo. A defesa das comunidades disciplinares, antes vistas como problemáticas e fragmentadas, se pronuncia em resistência aos itinerários formativos.

Nesse cenário de disputas, é frustrada qualquer tentativa de controle e de prever o acontecimento (Derrida, 2018). Os itinerários formativos estão sendo submetidos a diferentes leituras, traduções, produções e negociações de sentidos, a todo momento. Desse modo, cabe investigar como estão sendo significados, negociados e incorporados às práticas já existentes. Há constantes negociações de sentidos nessa luta política da reforma do ensino médio onde as relações de poder que perpassam a escola também estão presentes no jogo da significação do que vem a ser os itinerários formativos. Nesse sentido, a promessa de mudança total é uma utopia, por várias questões, dentre elas destaco que essa prescrição está sendo significada e negociada a todo tempo.

Laclau (2011), ao levantar a questão sobre possibilidade de coexistência de diferentes, sem partilha de alguns valores universais, destaca que qualquer acordo deveria ser atingido por negociação que tem caráter inacabado. A renúncia a uma solução unilateral não erradica a tensão entre os contraditórios. A partir das ideias do autor entendemos, que a negociação dos sentidos se desenvolve nas relações de poder, que perpassam a educação e permite a contraposição da centralidade da política de currículo. É nessa negociação de diferentes demandas, que o currículo vem sendo significado em produção que é híbrida. Na negociação há interpretações, reinterpretações, disputas, compromissos e ainda há que se considerar a proposta em diferentes esferas de poder, porque a negociação não está somente nas práticas das escolas. A negociação está, também, para além do contexto específico investigado em atuação relacional.

A partir de suas leituras e traduções, os professores do contexto investigado posicionam-se contrários à base, quer seja pela proposta ou por como está se dando o processo a reforma. Ao abordar essa luta política se problematiza noção de resistência, sob rasura, na medida em que os estudos da resistência tendem a ser feitos no viés crítico. Problematiza-se o que usualmente é chamado de resistência por meio dos estudos de tradução, negociação e luta política. Segundo Lopes e Macedo (2011, p.182), “em resistência, nenhuma diferença tem o poder de permanecer existindo a despeito da dominação e nenhuma dominação pode acabar por completo com a diferença”. Laclau (2011) aponta que as práticas de resistência são constitutivas dos processos identitários, dos sentidos que se desestabilizam, deslizam, permanecem e não podem ser entendidas como externas ao poder, mas sim, internas a ele e se constituem em lutas políticas contra formas de subordinação.

Nessa tensão, presente na relação de poder, o que pretende as partes não será satisfeito. As práticas existentes, sim, foram modificadas, mas não extintas para dar lugar ao novo. Nesse caminho, a noção de suplemento de Derrida (2009) que não opera como uma simples substituição, por acrescentar e não sugerir um fechamento, mas por propor uma reiteração e diferença (Wolfreys, 2009). Coloca fim à ideia das oposições, de presença e ausência, de dentro e fora, de negativo e positivo, por estar no deslizamento entre os extremos, na ausência total de uma essência (Santiago, 2020). No contexto investigado, é possível afirmar que as práticas antes já utilizadas permanecem nessa mudança em curso. E nesse movimento, se repetem práticas, que já não são mais as mesmas.

Na consideração dessa dinâmica, o currículo apenas pode ser decidido no processo, nas relações, contextualmente, porque será sempre uma questão aberta, para a qual não temos uma resposta definitiva e estamos sempre em luta pela sua significação. Lopes (2017, 2018) sustenta a noção de um vazio normativo para a política de currículo, defende que este se constitui não por uma falta, mas pela impossibilidade de plenitude, caracterizada, de forma recorrente, no currículo por um sentido de conteúdo comum.

Por fim, no contexto investigado, nesse vazio normativo os professores, sujeitos da falta, sem uma centralidade estabilizada, seguem em seus discursos na experiência da indecidibilidade e inevitável decisão, que é da ordem do incalculável (Lopes, 2018). De acordo com Pinto e Lopes (2022) no cotidiano escolar há sempre exceções, do que foi calculado e previsto; e assim não há método, estratégia ou norma curricular que possa formatar os processos educacionais.

Referências:

ARAUJO, H. G. *A nova filantropia e a Base Nacional Comum Curricular: a política investigada por redes.* 2022. Tese (Doutorado em Educação) -Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/18131/5/Tese%20-%20Hellen%20Gregol%20Ara%C3%BAjo%20-%202022%20-%20Completo.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2024.

ARAUJO, H. G. LOPES, A. C. Ações de redes políticas na pandemia: defendendo a aprendizagem e apagando contexto. *Revista e-Curriculum*. São Paulo, v. 21, p. 1-27, 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/61412/43314>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1996]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Ministério da Educação, 17 de dezembro de 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=85121- bncc-ensino-medio&category\_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Novo Ensino Médio - perguntas e respostas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/40361-novo-ensino-medio-duvidas#:~:text=Os%20itiner%C3%A1rios%20formativos%20s%C3%A3o%20o,poder%C3%A3o%20escolher%20no%20ensino%20m%C3%A9dio>. Acesso em: 26 abr. 2024.

DERRIDA, J. *A escritura e a diferença*. Tradução: Maria Beatriz Marques Nizza da Silva, Pedro Leite Lopes e Pérola de Carvalho. 4ª. ed. São Paulo, SP: Perspectiva, 2009.

DERRIDA, J. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Trad. Leyla Perrone-Moisés. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes. 2018.

LACLAU, E. *Emancipação e diferença.* LOPES, A. C., MACEDO E. (orgs.). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

LOPES, A. C. Itinerários formativos na BNCC do Ensino Médio: identificações docentes e projetos de vida juvenil. *Revista Retratos da Escola,* Brasília, v. 25, pág. 59-75, jan./mai. 2019. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/963>. Acesso em: 26 abr. 2024.

LOPES, A. C. Sobre a decisão política em terreno indecidível. *In* LOPES, Alice Casimiro, SISCAR, M. (orgs.). *Pensando a política com Derrida: responsabilidade, tradução, porvir.* São Paulo: Cortez, 2018.

Lopes, A. C. Política, Conhecimento E A Defesa De Um Vazio Normativo. In: Mendonça, D. De; Rodrigues, L. P.; Linhares, B. (Org.). Ernesto Laclau E Seu Legado Transdiciplinar. São Paulo: Intermeios, 2017, P. 109-126.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Teorias do Currículo.* São Paulo: Cortez, 2011.

PINTO, M.; LOPES, A. C. Aulas on line: remédio ou veneno? Ensaios Filosóficos, Rio de Janeiro V. 26, p. 94-110, dez. 2022. Disponível em: http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo26/08\_PINTO\_LOPES\_REVISTA\_ENSAIOS\_FILOSOFICOS\_VOLUME\_XXVI.pdf Acesso em: 06 abr. 2024.

RIO DE JANEIRO, *Resolução SEEDUC nª 6035 de 28 de janeiro de 2022*. Fixa diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública e dá outras providências. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Educação, 2022. Disponível em: <https://novoensinomedio.educacao.rj.gov.br/pdfs/resolucao-6035.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SANTIAGO, S. *Glossário de Derrida*. 2ªed., Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2020.

WOLFREYS, J. *Compreender Derrida*. Petrópolis: Vozes, 2009.